ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N.º 431/2021/DAO

Pelotas, 10 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pela vereadora Fernanda Miranda, a qual requer informações sobre a central de intérprete de libras (prot. Câmara 10198/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS (01 fl.)

Atenciosamente,

Idemar Barz
Prefeito em exercício

Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Pelotas/RS – CEP 96015-010
Fone (53) 3309-6026

PROTOCOLO 11079 - FDD5806F2D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Data: 10/12/2021
Hora: 11:30

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento 000332/2021 **Tipo de Documento** Pedido de Informação
Data de Criação 24/11/2021 **Hora de Criação** 10:54:00
Documento de Origem
Data do Doc. de Origem **Data de Recebimento**
Usuário que fez despacho MARCELLA COUTINHO NUNES
Emitente
Resumo do Assunto Of. Leg. 0526/2021, Prot. 10198, Recebido em 24/11/2021 - Requer informações sobre a central de interprete de libras.

Sequência 2 **Envio** 10/12/2021 **Recebimento**
Origem Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Destino Secretaria Municipal de Governo
Despacho À Secretaria de Governo

Trata-se de Pedido de Informação da Sra. Vereadora Fernanda Miranda, tangente à implementação da Central de Libras no Munícipio de Pelotas. Informe-se que o procedimento da Central de Libras tramitou junto à Secretaria de Governo, sendo conduzido pela Assessora Clotilde Vitória.

Com a pandemia, o procedimento não teve andamento, embora tenham sido adquiridos equipamentos para a instalação da Central pela SAS, os quais se encontram em depósito na aludida Secretaria.

A instalação da Central de Libras se encontra dentro da programação de governo e da SAS, salientado-se que não possui essa Secretaria profissionais técnicos para ministrar ensinamentos singente a tal linguagem, o que importa na necessidade de novas contratações de servidores, e até mesmo a criação de cargos, em razão de ausência de previsão legal no corpo funcional da Assistência Social do Município.

Como se sabe, é vedada, até o final de 2021, a contratação de novos servidores, a não ser para reposição de vacâncias, conforme determina a Legislação Federal.

Assim, pretente essa Secretaria, ao início de 2022, dar vazão à implementação à Central de Libras, com atuação intersetorial em conjunto com a SMED e outros Órgãos do Município, ao nosso ver, Secretaria adequada e competente para contribuir com a efetivação do trabalho de Libras.

É o que me cabia informar.

Atenciosamente,

José Olavo Bueno dos Passos
Secretário Municipal de Assistência Social

PROTOCOLO 11079 - FDD5806F2D5F